



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Gabinete da Reitoria

PORTARIA N° 114/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 26 do Estatuto e as necessidades institucionais,

RESOLVE:

Art.1º - Atualizar a estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste de Bahia – UFOB.

Art. 2º A Reitoria contará com a seguinte estrutura administrativa:

- I – Gabinete do Reitor;
- II – Gabinete do Vice-Reitor;
- III– Pró-Reitoria de Graduação;
- IV – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;
- V – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- VI – Pró-Reitoria de Administração;
- VII – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- VIII – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- IX – Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- X – Secretaria de Assuntos Estudantis;
- XI – Secretaria Acadêmica;
- XII – Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade;
- XIII – Assessoria de Articulação Interinstitucional;
- XIV – Ouvidoria;
- XV – Auditoria Interna;
- XVI – Procuradoria Jurídica;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Gabinete da Reitoria

XVII – Procuradoria Institucional;

XVIII – Superintendência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional;

XIX – Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos;

XX – Assessorias Técnicas.

Parágrafo único. As unidades integrantes da estrutura administrativa da Reitoria terão suas atribuições, competências e detalhamento de suas estruturas internas no Regimento Interno da Reitoria, a ser submetido à apreciação e deliberação do Conselho Universitário.

Art. 3º As Unidades Acadêmicas contarão com a seguinte estrutura administrativa:

I – Centro Multidisciplinar de Barra;

II – Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa;

III – Centro das Ciências Biológicas e da Saúde;

IV – Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias;

V – Centro das Humanidades;

VI – Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães;

VII – Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

Parágrafo único. As estruturas administrativas das Unidades Acadêmicas terão suas atribuições, competências e detalhamento de suas estruturas internas no Regimento Interno do Centro a ser submetido à apreciação e deliberação do Conselho Universitário.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias 238/2019 e 290/2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 18 de maio de 2020.


Jacques Antonio de Miranda
Reitor